



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO FLAMEDULA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no §6º do art. 6º, da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Flamedula, em alusão ao projeto que promove a conscientização e ações em prol da doação de medula óssea, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 28 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial da Cidade o “Dia do FlaMedula”, a ser comemorado anualmente em 15 de junho, em reconhecimento à relevante atuação social e humanitária do movimento na promoção da doação de medula óssea e na conscientização sobre o transplante como instrumento de salvação de vidas.

O FlaMedula surgiu da iniciativa de André Teixeira Matos (Dedeco), torcedor do Clube de Regatas do Flamengo que, após vivenciar a experiência de doar medula óssea e conhecer o paciente beneficiado, transformou sua emoção em ação solidária. O projeto nasceu do desejo de mobilizar torcedores e a sociedade em geral para o cadastro de novos doadores e para o apoio físico e emocional a pacientes e familiares que enfrentam doenças graves, como leucemias e linfomas.

O movimento, que conta com o apoio do Clube de Regatas do Flamengo por meio de seus consulados e embaixadas, realiza campanhas de arrecadação de sangue e de medula óssea, promove ações educativas em hospitais, participa de congressos nacionais e internacionais sobre terapia celular e transplante, e atua com campanhas sociais que garantem assistência a famílias em vulnerabilidade, demonstrando que a paixão pelo futebol pode ser uma poderosa ferramenta de transformação social.





O reconhecimento do FlaMedula ultrapassou fronteiras: o projeto recebeu premiação da World Marrow Donor Association (WMDA), sediada na Holanda, que coordena bancos de medula em todo o mundo, sendo indicado entre as três melhores organizações sociais globais voltadas à causa da doação.

Ao instituir oficialmente o “Dia do FlaMedula”, esta Casa concede a justa homenagem ao movimento que alia solidariedade, esporte e cidadania, e reafirma o compromisso da cidade com políticas públicas de saúde e incentivo à doação de medula óssea.

Desta forma, solicito o apoio aos meus Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

(...)

